



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 168/2019

Dispõe sobre o expediente nas dependências da Câmara Municipal de Monte Alegre e dá outras providências.

A Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro, a ausência de sessões legislativas ordinárias e ainda o próprio recesso forense da Comarca de Monte Alegre, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano;

CONSIDERANDO que todos os prazos definidos e concedidos no âmbito da Câmara Municipal ficarão suspensos, exceto àquele definido como data limite para devolução do saldo de duodécimo, que, poderá ocorrer até o último dia do exercício;

CONSIDERANDO que a Câmara não possui serviços considerados essenciais que exijam a manutenção de suas atividades no período de recesso;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar as despesas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, levando em consideração o princípio da economia.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente e o atendimento ao público da Câmara Municipal de Monte Alegre, no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Ficam mantidos os trabalhos internos administrativos necessários para o encerramento do exercício de 2019, além dos serviços de vigilância.

Art. 3º - No dia 06/01/2020 as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados normalmente, sem prejuízo dos vencimentos integrais de todos os servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de dezembro de 2019.


FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal